



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal Diário da Pato
Nº 3619 Data 21/09/2005
Nelson Bertani

LEI Nº 2.513, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina estrada municipal que liga o calçamento denominado Sadi Viganó à estrada Novo Horizonte/Três Pontes, de Pioneira "Ida Bonatto Viganó".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

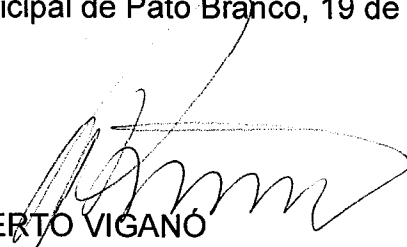
Art. 1º. Fica denominada de estrada municipal "Pioneira Ida Bonatto Viganó", a via de acesso que liga o calçamento denominado Sadi Viganó à estrada Novo Horizonte/Três Pontes (propriedade de José Rocha), interior do Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de Lei nº 121/2005, de autoria do vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de setembro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

